



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Área demandante	Gabinete da Presidência
Responsável	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação para a aquisição de equipamentos eletrônicos e informática, visa a implantação do sistema de painel de votação eletrônico, cujo sistema foi contratado pela Câmara Municipal através do Processo Licitatório 7/2025, na modalidade Pregão Eletrônico 1/2025. A implantação de sistema informatizado propiciará mais transparência e maior agilidade aos trabalhos legislativos, pois todos os procedimentos realizados na sessão plenária (pautas, chamada, votações, atas e outros), serão realizados por meio eletrônico. Adicionalmente, àqueles que acompanham as sessões, presencialmente no plenário ou pela transmissão via internet, o sistema informatizado permitirá um melhor acompanhamento das atividades, visto que o resultado é transmitido em tempo real.

A presente contratação justifica-se, também, pela necessidade de aquisição de materiais de informática para outros setores da Câmara Municipal, para a realização dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros, dando continuidade ao serviço público aceitável. Nesse sentido, como acontece na maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige renovação periódica tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos servidores. Assim, com a aquisição dos equipamentos que serão licitados trarão benefícios direto e indireto a população, e darão condições de continuidade nas atividades inerentes ao bom funcionamento dos serviços.

Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a imperatividade da contratação de equipamentos de informática se fundamentam na capacidade de atender às atuais e futuras demandas dos setores desta Câmara, assegurando a consecução eficiente de seus objetivos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

institucionais, estratégicos, táticos e operacionais, alinhada aos interesses da sociedade.

O estimativo com a quantidade a ser adquirido, está listado no Item 4 – Estimativa das Quantidades.

Considerando a **Notificação CFILCIP. SURICATO. TCEMG nº 051/2025**, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, recebida em 05/06/2025, via e-mail, onde aponta indícios de direcionamento nas especificações dos itens 02 e 04 do objeto do Processo Licitatório 14/2025 – Pregão Eletrônico 5/2025, o procedimento foi revogado.

Desta forma, acatando a orientação do TCE/MG o Técnico em Informática da Câmara Municipal, conforme descrito no DFD, fez as devidas adaptações nos citados itens.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Legislativo ainda não possui um Plano Anual de Contratações – PAC.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

A entrega do bem adquirido deverá ocorrer no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

A entrega do material deverá ocorrer durante o expediente no endereço da sede da Câmara Municipal, em horário de expediente (12h às 18h).

Os produtos deverão ser de **primeira qualidade**, em atendimento as especificações discriminadas no termo de referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.

A Contratante deverá receber os equipamentos acondicionados nas caixas originais dos produtos sem avarias de transporte. Os gabinetes dos computadores devem possuir lacres de segurança tipo “casca de ovo” em todas os seus componentes internos, com datas de montagem especificadas, nome do fornecedor e número da nota fiscal tanto no gabinete quanto nas peças, além de etiqueta fixada na parte externa especificando sua configuração.

As embalagens que acondicionarão os produtos deverão ser apropriadas para cada tipo de produto, de maneira a garantir sua conservação, e devidamente lacradas, e com data de fabricação, sem quaisquer custos adicionais para o órgão solicitante.

Garantir que os materiais tenham qualidade e durem por um período mínimo de 12 (doze) meses ou conforme prazo determinado pelo fabricante.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório ou do prazo para substituição dos bens rejeitados, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O material deve possuir qualidade mínima, conforme especificação técnica, obedecendo às normas de fabricação NBR, a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

Uma vez que as especificações do objeto são usuais no mercado e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, entendemos pela caracterização de bens comuns.

Sobre a caracterização do objeto como sendo bens e serviços comuns, a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inc. XIII considera que, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A Equipe de Planejamento recomenda o prosseguimento da contratação através de Pregão Eletrônico com fulcro no art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com critério de julgamento “**Menor Preço por Item**”, modo de disputa “**Aberto**” e orçamento não sigiloso.

A vigência contratual deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Compra (OC).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada do bem a ser adquirido encontra-se na tabela abaixo, baseada no documento de formalização da demanda apresentado pelo setor requisitante deste processo.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
1	TV 65” Televisor com as funções TV, internet e aplicativos; com 65 polegadas devendo apresentar tecnologia de ultra alta definição (4K). O televisor deverá ter as funções de wi-fi e bluetooth. O televisor deverá ter tela de LED; apresentar no mínimo uma entrada LAN, no mínimo três entradas HDMI; no mínimo uma entrada USB 3.0; e uma entrada para antena. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	3



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

2	TABLETE Tablete com tela de no mínimo 10 polegadas; com um processador que possua no mínimo oito núcleos; com capacidade de armazenamento de dados de no mínimo 128 GB; com memória ram de no mínimo 6 GB; apresentar as funções bluetooth e wi-fi; com sistema operacional Android de última geração; com uma entrada USB 2.0. O tablete deverá ser na cor preta e deverá vir acompanhado dos seguintes itens: uma capa de proteção, um carregador e cabo para a transferência de dados. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	12
3	CAIXA DE SOM Caixa de som com potência mínima de 350W RMS; com alto falante de 15 polegadas; com driver de titânio 1 1/4"; com a função bluetooth; com reprodução de mídia via MP3 e por cartão SD, com no mínimo duas entradas para XLR/P10; com no mínimo uma entrada P2, com no mínimo uma entrada para USB, com no mínimo uma saída XLR; alimentação de energia bivolt; com três pontos (fly) para montagem em suspensão em estrutura de palco, onde a caixa é pendurada e não colocada no chão; e deverá possuir um encaixe para uso em pedestal. A caixa deverá ser na cor preta. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	3
4	COMPUTADOR DESKTOP Computador desktop com processador com no mínimo dez núcleos; com armazenamento em SSD de mínimo 512 GB; com memória RAM de no mínimo 16GB (1x16GB) DDR4 ou DDR5; com sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, em português (Brasil), instalado e com o selo de serial de ativação. O computador deverá vir acompanhado de um teclado padrão ABNT2, cor preta, com conexão USB; e com um mouse óptico, cor preto, com conexão USB, com roda de rotação. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	3
5	IMPRESSORA (TANQUE) Impressora com funções multifuncional (impressão, copiadora e digitalização), do tipo tanque de tinta, com a função de wi-fi para impressão sem fio, com no mínimo uma entrada USB, alimentação de energia bivolt, que permita a impressão na cor preta e colorida, com display para manuseio das funções em LCD. A impressora deverá vir acompanhada com um kit de refil composto por frascos de tinta preto, ciano, magenta e amarelo. A impressora deverá ser na cor preta. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	3
6	MONITOR PARA COMPUTADOR Monitor para computador com tela de dimensão mínima 24 polegadas, com resolução de vídeo de 1920 x 1080, com conexão VGA ou HDMI, com a função de possibilidade de inclinação da tela, base removível. O monitor deverá ser na cor preta e acompanhado com cabos de dados e energia. O produto deverá ter a garantia de um ano.	Unid.	3
7	MEMÓRIA RAM Memória RAM com capacidade de 8GB DDR3 para desktop.	Unid.	5
8	SSD SSD com capacidade de 240GB para desktop.	Unid.	5
9	SUPORTE PARA TV Suporte para televisão de 65 polegadas; para teto; com furação padrão VESA (7,5 x 7,5 até 400 x 400 mm), inclinável 90°, com possibilidade de giro na posição vertical 360°, que suporte um peso máximo 25 quilos, produzido em aço carbono com pintura eletrostática a pó com acabamento de plástico de engenharia, com 4 pontos de fixação na TV e 4 pontos de fixação no teto. O produto deverá ser na cor preta e deverá vir acompanhado de parafusos.	Unid.	3

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Legislativo. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

No levantamento de mercado identificou-se que há somente uma solução técnica e economicamente viável, em razão da singularidade do objeto a ser executado: a aquisição dos equipamentos.

Para determinação do preço estimado foram utilizados parâmetros de forma combinada, tais como: **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e diretamente com **fornecedores locais**.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para cálculo da estimativa foi feita uma pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em busca de contratações similares de outros entes da Administração Pública; e diretamente com fornecedores locais; no sentido de encontrar os valores realísticos do bem a ser adquirido de forma a subsidiar a contratação mais vantajosa para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

Órgão/Fornecedor	Data da Compra, Homologação, Empenho, Contrato ou Cotação	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9
Câmara Municipal de Central de Minas/MG	20/03/2025		3.850,00							
Município de Santana do Paraíso/MG	19/03/2025		2.497,00							
Câmara M. São Sebastião da Bela Vista/MG	17/09/2024	3.770,00								
Câmara Municipal de Mutum/MG	17/02/2025	3.828,00								
Município de Três Pontas/MG	17/12/2025	3.498,00								
Universidade do Estado de Minas Gerais	18/11/2024	3.449,20								
Tribunal Justiça do Estado de Minas Gerais	25/11/2024	2.728,00								
Procuradoria Geral de justiça de Minas Gerais	03/02/2025									199,10
Câmara Municipal de Perdões/MG	14/11/2024									450,00
Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais	23/07/2024									330,00
Comando da Marina/RJ	17/06/2024			2.914,00						
Câmara Municipal de São Simão/MG	30/10/2024			4.490,00						
Município de Sete Lagoas/MG	17/09/2024			2.430,00						
Município de Cambuquira/MG	16/12/2024					940,00				
Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG	07/04/2025					931,62	690,00			
Câmara Municipal de Lagoa Formosa/MG	07/10/2024					1.029,90				
Município de Divinópolis/MG	06/01/2025					1.000,00				
Município de Poço Fundo/MG	22/11/2024					1.139,00	715,00			
Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG	24/09/2025				3.677,00					
Consórcio Interm. Saúde M. R. Sul de Minas	07/06/2024				4.590,00					
Câmara Municipal de Araçuaí/MG	24/01/2025				3.650,00					
Câmara Municipal de Jarapaíba/MG	06/12/2024								220,00	
Município de Ubá/MG	10/02/2025								174,00	
Consórcio Interm. Saúde M. R. Lavras/MG	29/08/2024							78,99	223,49	
Câmara Municipal de Abaeté/MG	23/04/2025						600,00			
Município de Santo Antônio do Monte/MG	09/04/2025							84,98		
Alex Domingos da Silva	06/06/2025	3.800,00	2.990,00	3.800,00	4.950,00	1.100,00	894,00		199,00	290,00
Sky Serviços e Comércio Ltda.	06/06/2025	5.690,00	3.950,00	5.200,00	6.500,00	1.200,00	890,00	190,00	390,00	290,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO DO ITEM		3.823,31	3.321,75	3.766,80	4.673,40	1.048,65	757,80	117,99	241,30	311,82
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM		11.469,93	39.861,00	11.300,40	14.020,20	3.145,95	2.273,40	589,95	1.206,50	935,46
VALOR TOTAL DOS ITENS		84.802,79								

Valor estimado: R\$84.802,79 (oitenta e quatro mil e oitocentos e dois reais e setenta e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de mercado que atende a demanda da Câmara Municipal para a aquisição de combustível é a contratação de empresa para o fornecimento do bem, sendo a forma mais eficiente e econômica para atender a demanda.

A aquisição do bem é necessária para garantir a eficiência contínua dos trabalhos nos diversos setores da Câmara Municipal, substituindo alguns equipamentos que vem apresentando defeitos, reduzindo significativamente os custos com manutenção e reparos frequentes. A aquisição dos equipamentos para o sistema de painel eletrônico contribuirá para uma maior transparência e maior agilidade aos trabalhos legislativos.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea „b”, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Nesse sentido, recomendamos que o procedimento não seja realizado em um único lote fechado, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

A formação de lotes do objeto não atinge a competitividade do certame, havendo risco de perda do objetivo da contratação mais vantajosa à Administração, uma vez que, o mercado para o objeto é bastante amplo, com diversos fornecedores que atendem à solução da demanda apresentada.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que a presente aquisição atualize os equipamentos de informática, garantindo que os servidores públicos tenham acesso a tecnologias modernas e eficientes, capazes de suportar as demandas operacionais do dia a dia, reduzindo falhas técnicas e interrupções nos serviços devido à utilização de equipamentos mais confiáveis e com melhor desempenho, resultando em maior produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais. A implantação do painel eletrônico, com sistema tecnológico moderno facilitará o acompanhamento das sessões plenárias pelo público, presencialmente ou remoto, implementando práticas de transparência e controle, melhorando a gestão pública e permitindo um monitoramento mais eficiente das atividades legislativas.

Com a aquisição do bem, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de material em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada. A Instituição não terá que realizar adequações/alterações do ambiente para o atendimento desta demanda.

Deve-se se atentar sobre a data de entrega do insumo, após a conclusão do certame, disponibilizando um servidor competente para o recebimento e conferência do item recebido.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamentos de informática pode gerar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do projeto:

- Um dos principais impactos é a geração de resíduos eletrônicos (e-waste) resultante da substituição de equipamentos antigos e da obsolescência dos novos dispositivos. Esses resíduos podem conter materiais tóxicos, como chumbo, mercúrio e cádmio. Para mitigar esse impacto, é essencial implementar um programa de gestão de resíduos eletrônicos, incluindo reciclagem e descarte adequado, em parceria com empresas certificadas.

- O consumo de energia também é uma preocupação, pois o uso contínuo de equipamentos eletrônicos pode aumentar a demanda por energia elétrica e, consequentemente, a emissão de gases de efeito estufa se a energia for proveniente de fontes não renováveis. Para reduzir esse impacto, deve-se optar por equipamentos com certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, e adotar práticas de uso consciente de energia, como desligar equipamentos fora do horário de expediente e utilizar configurações de economia de energia.

- O uso de materiais não sustentáveis na fabricação dos equipamentos pode afetar ecossistemas naturais e contribuir para a degradação ambiental. Para mitigar esse impacto, é importante optar por fabricantes que utilizem materiais sustentáveis e possuam certificações ambientais, além de incentivar a compra de equipamentos fabricados com materiais reciclados ou recicláveis.

- O descarte de embalagens provenientes da compra de equipamentos e periféricos pode contribuir para a geração de lixo sólido. Para mitigar esse impacto, deve-se implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que promova a reciclagem de embalagens e escolher fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou que aceitem a devolução das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Portanto ao considerar e mitigar esses impactos ambientais, a Câmara Municipal demonstra seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, assegurando que o desenvolvimento tecnológico ocorra de maneira consciente e equilibrada.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, tendo em vista a disponibilidade deste objeto no mercado e que esse tipo de aquisição é essencial para a manutenção das atividades institucionais, tem-se que essa contratação é plenamente **viável** e imprescindível.

Com vistas a instruir o presente ETP, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- a) Avaliação prévia - Pesquisa de Preços/Justificativa de Preços;
- b) Mapa de riscos atinente a sugestão apresentada.

Assim, encaminhamos este Estudo Técnico Preliminar para análise e deliberação, pelo órgão demandante, acerca do acolhimento ou não da avaliação empreendida, bem como da formalização da contratação sugerida.

14 – RESPONSÁVEIS

Carandaí, 9 de junho de 2025.

JOSÉ PIRES NETO

-Agente de Contratação-
Matrícula 40

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

-Agente de Comissão de Contratação e Apoio-
Matrícula 41